



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133 /2023.

AUTOR: DEP. WILSON FILHO

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA
LEGISLAÇÃO PARAIBANA SOBRE OS
DIREITOS DA MULHER E A
PREVENÇÃO E COMBATE À
VIOLÊNCIA E AO FEMINICÍDIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba resolve:

Art. 1º A legislação estadual sobre os direitos da mulher e de prevenção e combate à violência e ao feminicídio será divulgada em publicação impressa e em mídia digital, através da compilação das normas jurídicas, inclusive por campos temáticos.

Parágrafo único. A Assembleia Legislativa promoverá ampla divulgação em sua página eletrônica na rede mundial de computadores e em suas redes sociais, de forma clara e de fácil acesso, dos direitos da mulher, mediante links ou interfaces de fácil constituição e acesso.

Art. 2º A Coletânea Temática de Leis sobre os Direitos da Mulher deverá ser encaminhada aos Poderes Públicos, às organizações da sociedade civil, aos PROCON'S e instituições educacionais, sendo atualizadas em tempo real e impressas a cada "março das mulheres", instituído pela Resolução nº 1.977, de 23 de maio de 2022.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Estadual realizará, sempre nomes de março, o Seminário Legislativo voltado para o direito das mulheres, discutindo temas relevantes e apresentada formalmente, a Coletânea Temática de Leis e as respectivas atualizações das normas jurídicas, explicitando o seu conteúdo e disseminando-as junto à população.

Art. 3º Compete à Consultoria Legislativa da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão dos Direitos da Mulher, a atualização e compilação das normas jurídicas estaduais sobre os direitos da mulher, cujo Grupo de Trabalho será constituído mediante Ato do Presidente da Assembleia Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 5º Ato da Mesa expedirá as normas regulamentares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em ____ de _____ de 2023.


Wilson Filho
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que busca divulgar a legislação estadual sobre os direitos da mulher, prevenção e combate à violência e ao feminicídio representa um importante avanço na promoção da igualdade de gênero e no combate à violência contra as mulheres no Estado da Paraíba. A justificativa para a sua aprovação é fundamentada em diversos argumentos de relevância.

Primeiramente, a divulgação ampla da legislação referente aos direitos da mulher e à prevenção da violência de gênero é crucial para promover a conscientização e o empoderamento das mulheres no estado. Ao disponibilizar a legislação de forma clara e acessível, seja em publicação impressa ou mídia digital, o projeto assegura que as mulheres tenham conhecimento de seus direitos e possam exigir sua aplicação.

A realização do Seminário Legislativo voltado para o direito das mulheres no "março das mulheres" é uma oportunidade valiosa para discutir questões relacionadas à igualdade de gênero, violência e direitos das mulheres. A apresentação formal da Coletânea Temática de Leis atualizada e sua disseminação junto à população são ações que podem contribuir significativamente para a conscientização e a defesa dos direitos das mulheres.

Ao atribuir a responsabilidade de atualização e compilação das normas à Consultoria Legislativa da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão dos Direitos da Mulher, o projeto garante a qualidade e a precisão da informação disponibilizada, tornando a legislação uma referência confiável.

Além disso, a iniciativa de enviar a Coletânea Temática de Leis aos Poderes Públicos, organizações da sociedade civil, PROCONs e instituições educacionais demonstra o compromisso em promover a disseminação das leis de proteção dos direitos das mulheres em diversos setores da sociedade.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

Em resumo, a aprovação desse projeto de lei é fundamental para promover a igualdade de gênero, proteger os direitos das mulheres e combater a violência de gênero no Estado da Paraíba. A iniciativa fortalece a capacidade das mulheres para reivindicar seus direitos, contribui para um ambiente mais justo e seguro e demonstra o compromisso do Estado em promover a igualdade de gênero